

## TERMO ADITIVO

Campinas, 24 de setembro de 2020.

**ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS INTEGRADOS NESSE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº. 2018/82393.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob nº. 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº. 200 – Centro – Campinas – São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública Interino **CHRISTIANO BIGGI DIAS** e a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A. - SANASA CAMPINAS**, empresa de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade, nº 500, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.119.855/0001-37, representada pelo seu Diretor Presidente, **ARLY LARA ROMEO** e Diretor Administrativo **PAULO JORGE ZERAIK**, doravante denominadas **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, em consonância com a legislação vigente e na forma das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Considerando a solicitação da ***Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública*** para renovação do Termo de Cooperação celebrado com a **SANASA**, em 11 de março de 2019, protocolada através do Sistema SEI sob nº 2020.00043032-05, em face do interesse da **MUNICIPALIDADE** na continuidade da utilização pela Guarda Municipal, como base operacional, de imóvel cedido pela SANASA e localizado à Rua Armando Frederico Renganeschi, 195, Jardim Cristina, cuja finalidade permanece a mesma, conjugar esforços visando a cooperação dos serviços públicos no âmbito da segurança pública para atendimento à população campineira, na forma das cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**a).** A vigência do presente Termo de Cooperação fica prorrogada por mais 02 (dois), vencendo-se em **11 de março de 2023**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se houver interesse das Partes, observando-se condições estabelecidas no instrumento principal.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2. Que, aditada a Cláusula Segunda, as partes ratificam o **Termo de**

**Cooperação**, em suas demais cláusulas e condições.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Campinas, 24 de setembro de 2020.

**ARLY DE LARA ROMÊO**

Diretor Presidente – SANASA

**PAULO JORGE ZERAIK**

Diretor Administrativo – SANASA

**MARIA PAULA P. A. BALESTEROS SILVA**

Procuradora Geral – SANASA

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Interino

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

*DE ACORDO:*

**JONAS DONIZETTE FERREIRA**

**Prefeito Municipal de Campinas**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PAULA P. A. BALESTEROS SILVA**, **Procurador(a) Geral**, em 24/09/2020, às 09:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JORGE ZERAIK, Diretor(a) Administrativo**, em 24/09/2020, às 10:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ARLY DE LARA ROMEO, Diretor(a) Presidente**, em 24/09/2020, às 11:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO BIGGI DIAS, Secretario(a) Municipal**, em 24/09/2020, às 16:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JONAS DONIZETTE, Prefeito(a) Municipal**, em 07/10/2020, às 13:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **PETER PANUTTO, Secretario(a) Municipal**, em 15/10/2020, às 17:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2928906** e o código CRC **20D1C67E**.

---